



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0053/23 - PLL Nº 024/23

Inclui o evento Fevereiro Laranja, Promovendo a Conscientização Para o Diagnóstico Precoce e o Tratamento da Leucemia no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de fevereiro.

Art. 1º Fica incluído o evento Fevereiro Laranja, Promovendo a Conscientização Para o Diagnóstico Precoce e o Tratamento da Leucemia no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de fevereiro, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

FEVEREIRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO

No mês.	FEVEREIRO LARANJA, PROMOVENDO A CONSCIENTIZAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E O TRATAMENTO DA LEUCEMIA	Organizado pelos órgãos públicos. Durante o mês serão realizadas atividades com o objetivo de conscientizar e prevenir a leucemia com o diagnóstico precoce, bem como promover a doação de medula óssea por meio de ações ou eventos que promovam a defesa e a divulgação de informações pertinentes ao assunto. Local: Ambientes (praças, parques, prédios) públicos em geral, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 19h, e aos sábados, das 10h às 16h.
---------	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 05/06/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 05/06/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 05/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 05/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0564738** e o código CRC **D13D81F0**.